

L E I Nº 236/99 - DE 06 DE JANEIRO DE 1.999.

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, receber por doação, imóvel urbano, para o fim que especifica.

CIRILO ARCANJO RAMOS, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, autorizada a receber, por doação, imóvel urbano sem benfeitorias, localizado no Bairro Ribeirão dos Cruzes, de propriedade de Bento da Cruz, com área de 84,80 m², conforme levantamento topográfico constante do Processo Administrativo nº 1088/97, cujas características são as seguintes:-

“ O referido levantamento inicia no ponto (A), onde se encontram as duas estradas Bairro Ribeirão dos Cruzes e Intervalas, segue pela margem da última estrada acima citada, numa extensão de 7,90 metros, até o ponto (B); deste, continua ainda pela margem da referida estrada, numa extensão de 7,33 metros, até o ponto (C); deste, abandonando a margem da estrada, deflete à direita, passa a confrontar com a área remanescente de Bento da Cruz, segue por uma linha de divisa, numa extensão de 12,33 metros, até o ponto (D), junto à margem da estrada, que dá acesso ao Bairro dos Cruzes; deste, deflete à direita, segue pela margem da estrada, no sentido Bairro Ribeirão dos Cruzes-Ribeirão Grande, numa extensão de 12,29 metros, onde atinge o ponto (A), onde teve início esta descrição.

Parágrafo único - O imóvel caracterizado neste artigo destina-se a alinhamento de rua.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei, ocorrerá por escritura pública.

Art. 3º - As despesas com o cumprimento desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 1.999.

(CIRILO ARCANJO RAMOS)

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

(JOÃO CLAUDIO FERREIRA)

Chefe de Gabinete